Emenda Modificativa n°. _____/2025.

Dá nova redação ao inciso III do art. 4° do projeto de lei n°. 182/2025 que estima receita e fixa despesa para o exercício de 2026.

A **Câmara Municipal de Ilhéus**, no uso de suas atribuições aprova a seguinte emenda:

Art .1° - O inciso III do art. 4° do projeto de lei n°. 182/2025 passa a vigorar com a seguinte redação:

> **Art. 4°** - [...]
>
> [...]
>
> **III** - decorrentes de anulação parcial ou total de dotações, até o limite de 30,00% (Trinta Por Cento) da despesa total fixada no artigo 3º desta lei ou de créditos autorizados em Lei, conforme o estabelecido no art.43, Inciso III da Lei 4.320/64, e com base no art.167, Inciso VI da Constituição Federal;

Art. 2° - Esta emenda passa a vigorar após sua aprovação.

Gabinete da Vereadora Prof.ª. Enilda Mendonça de Oliveira, em 03 de novembro de 2025.

Prof.ª. Enilda Mendonça de Oliveira
Vereadora/PT

Praça J.J. Seabra, S/N, Centro, Ilhéus-BA
E-mail: enildamendonca@hotmail.com
(73) 2101-2600

Justificativa

Prezados,

Incluso submeto emenda modificativa para propor nova redação ao inciso III do art. 4° do projeto de lei n°. 182/2025 que estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2026, para adequar percentual autorizado para suplementação por anulação de dotações orçamentárias, observando orientações dos Tribunais de Contas.

O Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia fez ressalvas nas últimas contas anuais do município de Ilhéus pela divergência elevada entre o planejamento orçamentário e a execução. Tal situação evidencia o quanto as peças orçamentárias não dialogam com a realidade do município.

Por todo exposto e na expectativa de aprovação da presente proposição, expresso votos de elevada estima e consideração.

Gabinete da Vereadora Prof.ª. Enilda Mendonça de Oliveira, em 03 de novembro de 2025.

Prof.ª. Enilda Mendonça de Oliveira
Vereadora/PT

Praça J.J. Seabra, S/N, Centro, Ilhéus-BA
E-mail: enildamendonca@hotmail.com
(73) 2101-2600